



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 161/2023

ATA Nº 004

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na sala de reuniões do Gabinete do Vice-Prefeito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para dar continuidade à **Tomada de Preço nº 161/2023, retificada pelos Editais nº 168/2023 e 180/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção da capela na Avenida da Igreja, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu o certame pontualmente, conforme convencionado na ata 003. Ausente, na presente sessão, o representante da licitante. Passou-se à abertura do envelope nº 02 da empresa habilitada CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA. Aberto o envólucro, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) verificou que a proposta financeira apresentou a cotação no **valor global de R\$ 124.990,96 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, distribuído da seguinte forma: R\$ 86.510,32 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos) referente ao valor de materiais; R\$ 38.480,64 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao valor da mão de obra. Quanto aos demais documentos e informações constantes da proposta, não houve apontamentos por parte da Comissão Permanente de Licitações, estando a documentação de acordo com as exigências do Edital. Dessa forma, a CPL entende por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA no valor global acima mencionado, declarando-a **VENCEDORA** do certame por ter cotado o **menor valor global**, conforme subitem 11.3, do Edital. Por fim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso, em conformidade com o teor do art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 161/2023. A sessão encerrou-se às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo  
Membro

Cindi Garcia Amaral  
Membro